

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de organização de evento para prestar serviço ao Natal Concórdia 2026, com Papai Noel e ajudantes de Papai Noel devidamente caracterizados, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro e 12 a 23 de dezembro de 2026, neste município.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a contratação de empresa de organização de evento para prestar serviço ao Natal Concórdia 2026, com Papai Noel e ajudantes de Papai Noel devidamente caracterizados será adquirido um total estimado de itens conforme quantidade e valores dispostos na tabela a seguir:

Item	Unidade	Produto	Valor
1	Un.	Serviço de um Papai Noel, um ajudante do sexo feminino e um ajudante do sexo masculino.	R\$ 32.200,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O período natalino, por si só, é muito significativo para a população, sendo uma época de reflexões, renovações, integração familiar e movimentação econômica. Por essa razão, destaca-se a importância de ampliar e tornar o Natal Concórdia cada ano mais atrativo.

4.2. O atendimento da Casinha do Papai Noel acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro e 12 a 23 de dezembro de 2026, integrando a programação natalina do município. A presença do Papai Noel e de seus ajudantes é fundamental para o encantamento do público, especialmente das crianças, fortalecendo o espírito natalino e promovendo a interação com a comunidade.

4.3. O Natal Concórdia tem como objetivo encantar e interagir com a população, proporcionar maior movimentação econômica, atrair turistas – mesmo que em sua maioria regionais, motivar reflexões sobre a data, oportunizar artistas locais e regionais e trabalhar o verdadeiro espírito natalino.

4.4. Durante o período, a cidade recebe decoração temática e interativa, criando diversos ambientes para que a população possa apreciar e registrar momentos. Uma decoração diferenciada será disponibilizada em pontos do Calçadão, com destaque para a Vila



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Natalina, localizada em frente ao espaço que abrigará o café e a galeria de artes. Por se tratar de uma estrutura moderna e compartilhada, situada no coração da cidade, a decoração será condizente com o espaço, favorecendo a circulação, a convivência e a interação entre as pessoas. Dessa forma, a contratação de Papai Noel e ajudantes mostra-se necessária para compor as atrações do Natal Concórdia 2026, garantindo a continuidade da tradição e o fortalecimento das ações que tornam o evento referência no município.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A empresa contratada se responsabiliza por toda documentação necessária, bem como por todos os encargos relacionados à contratação do Papai Noel e ajudantes.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados nos dias 21 e 22 de novembro e de 12 a 23 de dezembro de 2026, totalizando 14 noites.

6.2. O Papai Noel e seus ajudantes deverão realizar os atendimentos na Casa do Papai Noel nas datas previstas no item 6.1, das 19h às 22h30.

6.3. No dia 23 de dezembro de 2026, às 21h, o Papai Noel deverá participar do ato simbólico de encerramento da programação de Natal, na Rua Coberta, ocasião em que se despedirá da população. A realização e o formato do ato estarão sujeitos à confirmação da organização.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Necessário fornecer o que segue:

7.1.1. Uma figura artística do Papai Noel, devidamente caracterizada;

7.1.2. Duas figuras artísticas de ajudantes do Papai Noel, devidamente caracterizadas.

7.2. Quanto ao Papai Noel:

7.2.1. Ser uma pessoa capacitada;

7.2.2. Ser amável, simpático e paciente;

7.2.3. Gostar de crianças;

7.2.4. Ter boa aparência e falar corretamente;

7.2.5. O Papai Noel deverá ter barba natural, comprida e bem apresentável, bem como barriga natural;

7.2.6. A roupa será de responsabilidade do contratado e deverá apresentar boa aparência, contemplando calça inteira na cor vermelha, casaco na cor vermelha com gola e pontas das mangas brancas, gorro ou touca vermelha com pompom branco, saco na cor vermelha, cinto na cor preta, polaina (falsa bota), bengala em madeira etc.;

7.2.7. Não poderá fazer uso de bebida alcoólica antes ou durante a prestação dos serviços, sendo também proibido fumar no local da prestação dos serviços;

7.2.8. Após o ato oficial de abertura da programação do Natal Concórdia 2026, deverá permanecer até as 23h59 na Casa do Papai Noel, realizando atendimentos.

7.3. Quanto aos ajudantes, um deverá ser do sexo feminino e o outro, do sexo masculino:

7.3.1. Serem pessoas capacitadas;

7.3.2. Serem maiores de idade, amáveis, simpáticos e pacientes;

7.3.3. Gostarem de crianças;

7.3.4. Terem boa aparência e falarem corretamente;

7.3.5. As roupas serão de responsabilidade do contratado e deverão apresentar boa aparência, contemplando vestido na cor vermelha, gorro ou touca vermelha com pompom branco, cinto na cor preta etc. O ajudante masculino poderá estar caracterizado como duende, soldadinho de chumbo ou outra figura coerente com a época;

7.3.6. Não poderão fazer uso de bebida alcoólica antes ou durante a prestação dos serviços, sendo também proibido fumar no local da prestação dos serviços.

7.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, taxas e impostos inerentes à prestação dos serviços.

7.5. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou o reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito.

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. O atendimento na Casinha do Papai Noel, instalada na Praça Dogello Goss, terá início nos dias 21 e 22 de novembro e 12 a 23 de dezembro de 2026, totalizando 14 noites.

8.2. No dia 21 de novembro, será realizada a Chegada do Papai Noel durante o evento de abertura do Natal Concórdia 2026, com horário e formato ainda a definir. Nessa data, o atendimento na Casinha do Papai Noel deverá iniciar às 21h30 e se estender até as 23h59.

8.3. Nas demais datas indicadas, o Papai Noel e seus ajudantes deverão realizar os atendimentos na Casinha do Papai Noel das 19h às 22h30, incluindo sábados e domingos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado após o recebimento da nota fiscal de forma física ou enviada ao e-mail sedet@concordia.sc.gov.br devidamente certificada pelo fiscal do contrato, e de acordo com o cronograma de pagamentos da

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
	Rua Leonel Mosele, 62 Concórdia - SC CEP 89700-000
	Fone: (049) 3441-2136 CNPJ: 83.024.257/0001-00
	e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Secretaria de Finanças conforme Decreto nº 7.893.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de itens deste termo de referência.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação será *global*, em razão de o objeto constituir um conjunto único.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A empresa contratada se responsabiliza por toda execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas atendendo a legislação, incluindo quaisquer problemas ou situações que possam ocorrer.

15. ASSINATURAS

<i>(assinado digitalmente)</i>	<i>(assinado digitalmente)</i>
Leocergio Sarturi	Édila Gracieli de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Responsável pela elaboração do TR